



<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º <u>030/95</u>
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro <u>07</u> Folio <u>99</u> Data <u>03/07/95</u> Horas <u>16:00</u> Funcionário <u>[assinatura]</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Exmº. Sr. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO-DD. Presidente da República Federativa do Brasil, solicitando dele, providências quanto ao aumento de tarifas de água, conforme cópia da conta em anexo, vez que, esses aumentos abusivos tem sido combatidos severamente no seu Governo, como maneira de garantir a estabilidade econômica do País e de combate à inflação.

Já que a política econômica implantada pelo Governo Federal, vem sendo baseada no controle dos preços de produtos e serviços, não vejo explicação para tal aumento, justamente durante a efetivação de um Plano que combate tal prática e visa unicamente o fortalecimento da nossa moeda e a tranquilidade do povo brasileiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 03 de julho de 1995:

[assinatura]  
 MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
 Vereador-PTB

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de 03/07/95  
[assinatura]



NOME MARIA CONCEICAO DE JESUS		DT. APRESENTAÇÃO 01/06/95		VENCIMENTO 08/08/95			
CODIFICAÇÃO AUXILIAR 102549011400300285		ENDEREÇO RUA MANOEL F DA LUZ 0002			MATRÍCULA 0201376-2		
CODIFICAÇÃO 09.031.02.05.3890-0	ECONOM. 002	DT. LEIT. ANT. 07/04/95	LEIT. ANT. 0002841	CONS. ANT. 000020	MÉDIA ANT. 17	MÊS/ANO 05/95	
HIDRÔMETRO 005N66040	CL. 01	CAT. 1	DT. LEIT. ATUAL 09/05/95	LEIT. ATUAL 0002863	CONS. ATUAL 000022	MÉDIA ATUAL 19	ORIGEM 1-0

LANÇ.	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR (R\$)
110	AGUA	CONSUMO FATURADO = 22	9,20

VALOR ATÉ O VENCIMENTO	9,20	VALOR APÓS VENCIMENTO	10,12
------------------------	------	-----------------------	-------

MÊS/ANO	CONSUMO	LOCAL AUTORIZADO PARA ENTREGA DA CONTA
12/94	16	
01/95	16	
02/95	15	
03/95	13	
04/95	20	

**ATENÇÃO: DÉBITOS ANTERIORES A 04/94, SERÃO CORRIGIDOS PELA TARIFA ATUAL, A PARTIR DA CONTA/MÊS 06/95.**

\*\*\* A PARTIR DESTA MÊS, REAJUSTE TARIFÁRIO MÉDIO DE 32,27% \*\*\*

Senhor Consumidor,

Pague sua conta de água em dia e evite:

- Incidência de multa no valor de 10 % sobre o total da conta;
- Suspensão do fornecimento de água (CORTE).

ATENDIMENTO TELEFÔNICO A CONSUMIDORES - 195 - COMERCIAL



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

W10,12RF002

ECT10323JUN95